INTERESSADO	DINART NUNES ENGENHARIA E PROJETOS
PROCESSO	337/2020 (SICCAU 1208817)
ASSUNTO	RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DO RELATOR CONS. TITULAR PAULO ELEUTÉRIO CAVALCANTI SILVA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 350/2022

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 35 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, dia 28 de junho de 2022, após o assunto em epígrafe, e

Considerando a Decisão da Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional - CEEEP, de 15 de dezembro de 2020;
Considerando a nomeação do Conselheiro Paulo Eleutério Cavalcanti Silva, como relator do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

Considerando o voto do relator: *"Diante do exposto, solicitei à fiscalização uma nova pesquisa sobre a situação atual da empresa e foi confirmado que a mesma não retirou a atividade, nem efetuou o registro no CAU/PI até o momento. Assim, manifesto-me pela manutenção da decisão da CEEEP, com a aplicação de multa, conforme artigo nº 35, inciso X da Resolução nº 22 do CAU/BR."*

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro Paulo Eleutério Cavalcanti Silva, referente ao Processo Administrativo nº 337/2020.
   .
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 06 (seis) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 02 (duas) ausências.

Teresina, 28 de junho de 2022

WELLINGTON CAMARÇO
Presidente do CAU/PI